



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Avenida Governador Celso Ramos, 200 - Centro - Barra Velha/SC - CEP 88390000
Contato: fundema@barravelha.sc.gov.br - 4734467756



Dados do Requerimento

129200

Empreendedor

Nome: PEDRO IVO ANDRADE

CPF/CNPJ: 54671558904

Endereço AVENIDA DOUTOR ARMANDO PETRELLI, 240 - CENTRO · **CEP:** 88390000

Município: BARRA VELHA

Estado: SC

Empreendimento

PEDRO IVO ANDRADE - 54671558904

Endereço: AVENIDA DOUTOR ARMANDO PETRELLI, 240 - CENTRO · **CEP:** 88390000

Município: BARRA VELHA

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 730835.502, Y 7052306.622

Inscrição Imobiliária: 01.01.098.0110

Requerimento

Atividade: 33.13.19 - ESTRUTURA DE APOIO NÁUTICO - EAN I - TRAPICHE, PIER, ATRACADOURO, RAMPA DE LANÇAMENTO DE EMBARCAÇÕES E PLATAFORMA DE PESCA

Porte: -

Potencial Poluidor: M

Área edificada: somatório das áreas ocupadas pelas edificações existentes dentro da área útil do empreendimento 36.0 (m²)

Licença Requerida: Certidão de Conformidade Ambiental

Modelo IN: 33 - Marinas e garagens náuticas - Plataforma de pesca, atracadouros e trapiches

Solicitante: RENAN LUIZ TESTONI (05343389929)

Data de Solicitação: 30/07/2026

ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)

CPF ou CNPJ: 053.433.899-29

Nome: RENAN LUIZ TESTONI

Formação Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número de Registro no Conselho Profissional: 098721-0-SC

Número da Anotação de Responsabilidade ou Função Técnica: 10611317-7

Data de Emissão da ART: 30/07/2026

Data de Validade da ART: 30/07/2027

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2º A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.